



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício de 2021.

NOTEXP – BALANÇO PATRIMONIAL

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Atílio Vivacqua - ES, Poder Legislativo, situado à Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº – Centro - Atílio Vivacqua - ES, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público Municipal. Instituído com a criação do Município de Atílio Vivacqua - ES, através da Lei Orgânica Nº 001 de 03 de abril de 1990.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado Pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

3 – INFORMAÇÕES RELEVANTES NOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS:

- A) Conforme recomendação contida no Acórdão TC-335/2021, referente a PCA 2020, mas precisamente no item 1.2.1., a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua promoveu a conciliação e correção das impropriedades nas contas “Estoques e Bens Móveis”, através de verificação in loco e eventuais ajustes contábeis. Diante disso, podemos destacar que inventários de bens em almoxarifado, bens móveis e bens imóveis estão refletindo com fidedignidade seus respectivos registros contábeis;
- B) Ao que dispõe o Acórdão TCE 01367/2021-8, informo que, para o Processo TC nº 0625/2021-6, foi adotado pela Câmara Municipal todas as medidas administrativas previstas na IN TCE nº 32/2014 e IN SCI nº 01/2014. Após a apuração da responsabilização dos envolvidos, bem como a comprovação de dano ao erário, o valor integral para ressarcimento ao erário foi encaminhado ao Poder Executivo Municipal para inscrição em dívida ativa, considerando que a real quitação do dano não foi realizada pelo responsável no final do processo. O valor do débito se encontra inscrito em dívida ativa no Município estando pendente de pagamento até a data de 21 de março de 2022, conforme informou o Setor Tributário da Prefeitura no Of. PMAV/TRIB. Nº003/2022, conforme documento em anexo;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

- C)** A conta contábil de demais créditos a receber no montante de R\$ 11.265,22 é o resultado de apurações de processos administrativos e tomada de contas em andamento referente aos seguintes motivos:
- 1 – Apuração de responsabilização ou não dos envolvidos pela omissão na entrega de declarações junto à receita federal, bem como o integral ressarcimento ao erário se comprovado o dano no valor total de R\$ 8.200,05;
 - 2- Apuração de responsabilização ou não dos envolvidos pelo pagamento de juros sobre INSS segurado e patronal da competência 13/2020 referente décimo terceiro da servidora Jessica Rios Ferreira no valor de R\$ 28,34;
 - 3- Apuração de responsabilização ou não dos envolvidos pelo pagamento de vencimentos da competência 07/2021 no valor de R\$ 694,94, da servidora Jessica Rios Ferreira, se há ou não recebimento indevido pela servidora nesse período;
 - 4- Apuração de responsabilização ou não dos envolvidos pelo pagamento de férias dobradas referente ao período aquisitivo de 06/07/2019 a 05/07/2020 da servidora Jessica Rios Ferreira no valor de R\$ 2.341,89.

Atílio Vivacqua – ES, 28 de março de 2022.

Gilcimar da Rocha Silva
Presidente da Câmara

Ludmila Pontes Matielo Vaneli
Contadora – CRC/ES nº 017173-O

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”